



## **PLATAFORMA ELEIÇÕES 2018:**

### **a. ORDENAMENTO TERRITORIAL** (propostas 1 a 4 e 9 a 11 do [Documento-Base](#))

Segurança jurídica para a produção e a conservação da diversidade cultural, étnica e ambiental.

1. Estabelecer uma Força-Tarefa Nacional da Justiça Federal, apoiada pelo Executivo, Legislativo e Ministério Público, com o objetivo de promover a resolução de conflitos fundiários.
2. Implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) em todo o território nacional, incorporando ferramentas modernas de estudo e planejamento da paisagem e de consulta à sociedade.
3. Direcionar recursos humanos e financeiros para garantir a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
4. Promover a integração do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com os demais cadastros fundiários públicos existentes no Brasil, tornando essas informações de domínio público.
5. Regulamentar, de forma participativa e transparente, os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRAs).
6. Produzir mapa anual de uso e cobertura da terra no Brasil para todo o território nacional.
7. Produzir relatório anual de desmatamento, restauração e reflorestamento, incluindo todos os biomas brasileiros.
8. Instalação de uma força-tarefa para promover a destinação para conservação e usos sustentáveis de 60 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas.
9. Suspensão dos processos de redução de unidades de conservação e dos processos que ameaçam os direitos territoriais indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.
10. Suspensão do acesso a crédito e apoio para regularização fundiária a todas as propriedades com desmatamento ilegal.
11. Implantar multa pecuniária correspondente ao valor do carbono emitido pela exploração ou supressão ilegal de vegetação nativa, com sobretaxa aplicável a ecossistemas ameaçados e *hotspots*.

### **b. DINAMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE MERCADO** (propostas 6 a 8 do [Documento-Base](#))

Financiamento e estímulo à conservação, restauração, reflorestamento e desenvolvimento sustentável no campo.

12. Regulamentar o artigo 41 do Código Florestal brasileiro, que trata dos incentivos para a conservação ambiental em propriedades privadas, bem como outros dispositivos legais (projetos de lei sobre PSA — Pagamento por Serviços Ambientais, legislações estaduais sobre REDD+, dentre outros), para valorizar a captura, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque de carbono.
13. Implantar, de forma imediata, o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), considerando não apenas a redução das emissões, mas também a remoção do carbono da atmosfera, conforme previsto na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), criando uma agenda de trabalho que estimule sinergias entre o mercado e a valorização de ativos florestais.

**14.** Fomentar o avanço da Estratégia Nacional de REDD+, com fortalecimento da participação da sociedade civil e do setor produtivo na Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+).

**15.** Instituir metas ambiciosas que promovam a completa renovabilidade para a matriz energética e cadeias produtivas no Brasil, incentivadas pela criação de um mercado de certificados lastreados na produção de energia ou produtos de base renovável, de forma articulada com outros mecanismos regulatórios.

**16.** Reduzir o custo de capital de instrumentos de financiamento público, inclusive do BNDES, para investimentos que promovam remoções ou menores emissões de GEE, eliminando subsídios e incentivos fiscais aos combustíveis fósseis e a agentes de mercado que não cumpram com a legislação ambiental.

**17.** Trabalhar junto a agentes do mercado financeiro, tanto nacionais quanto internacionais, para estruturar estratégias de financiamento para projetos que tragam benefícios ambientais e para a agricultura de baixo carbono, especialmente plantio de florestas nativas.

**18.** Ampliar o escopo, a captação e a celeridade de execução do Fundo Amazônia.

**c. AGROPECUÁRIA DE BAIXO CARBONO ALIADA À CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFLORESTAMENTO E USO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS** (*propostas 5 e 12 a 17 do [Documento-Base](#)*)

Compatibilização da produção e conservação da diversidade socioambiental.

**19.** Atuar sobre os principais gargalos da Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC), expandindo as ações públicas e privadas voltadas à assistência técnica, extensão rural e difusão de tecnologia em sinergia com outras fontes e mecanismos nacionais e internacionais.

**20.** Incluir incentivos para a expansão agrícola e pecuária, bem como a recuperação florestal em áreas degradadas e de baixa aptidão agrícola por meio dos planos plurianuais de investimento e ação.

**21.** Eliminar das cadeias produtivas brasileiras a produção oriunda de desmatamento ilegal ou de exploração ilegal, imputando a corresponsabilidade a compradores de produtos de base florestal ilegais e não rastreáveis.

**22.** Disponibilizar publicamente e de forma atualizada as autorizações e documentos de controle dos fluxos de madeira tropical, estabelecendo tecnologia de rastreamento por georreferenciamento a todas as cadeias produtivas.

**23.** Exigir que todas as compras públicas utilizem produtos florestais rastreados, definindo, ainda, um cronograma para implantação de sobretaxa sobre o valor de todo produto oferecido ao mercado sem rastreabilidade.

**24.** Desenvolver programa pré-competitivo de P&D e Inovação para silvicultura de espécies arbóreas nativas do Brasil.

**25.** Desenvolver mecanismos de financiamento e incentivo à P&D e Inovação voltados ao desenvolvimento de oportunidades para o uso sustentável de produtos não madeireiros e dos recursos genéticos e bioquímicos das florestas nativas, como forma de valorização da biodiversidade nacional.

**26.** Garantir recursos orçamentários para implantação das medidas do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) relacionadas ao planejamento, financiamento e expansão da pesquisa e desenvolvimento voltadas à silvicultura.

**27.** Criar iniciativa específica para recuperar a cobertura florestal, atrelada a múltiplos usos, em áreas de recarga dos aquíferos das bacias hidrográficas consideradas estratégicas.

**28.** Promover e implementar o Renovabio.